



CONSELHO NACIONAL DE OFICIAIS DA RESERVA

Fundado em 22 de abril de 1997

CNPJ: 05.951.998/0001-23

Rio de Janeiro - Belo Horizonte - Recife - Petrópolis - Pelotas - Cuiabá - P. Grossa - Brasília - J. Pessoa - Belém - Maceió - Manaus - Curitiba - C. Grande - V. Velha - Fortaleza - Joinville - Goiânia - Aracaju - Natal - Macapá - São Luís - São Paulo - Itajubá - Blumenau

www.cnor.org.br | contato@cnor.org.br

COMUNICADO 02.2019

20/09/2019

DISTRIBUIÇÃO:	TODOS OS GESTORES DO SISTEMA CNOR (DIRETORES E DELEGADOS REGIONAIS/AORES FILIADAS)
DIFUSÃO:	TODOS OS OFICIAIS DA RESERVA NÃO REMUNERADA NO BRASIL E POPULAÇÃO INTERESSADA
ASSUNTO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE DO OFICIAL R/2

O Projeto de Lei da Carteira de Identidade R2 (PL 6927/17) - que versa sobre o 'retorno' do direito à Carteira - vem encontrando, já desde o ano passado, quando o PL tramitava ainda na legislatura anterior, uma série de dificuldades e entraves criados pela oposição (principalmente o PT) e pela assessoria parlamentar do MD e EB, que não estão contribuindo para o seu andamento que, apesar do parecer FAVORÁVEL do Relator da Comissão (CREDN), Dep Gen Girão^{[1][2]}, sofre repetidos pedidos de vista, retiradas de pautas e articulações com mera intenção protelatória para mitigar o avanço do PL.

Em maio deste ano o Dep Gen Girão (Relator do PL na CREDN), solicitou via Ofício um **posicionamento oficial do Ministério da Defesa**, para que o PL possa avançar (ou não) inobstante os entraves da assessoria parlamentar e da oposição. Até o momento sem resposta do MD.

Em fevereiro e agosto deste ano, o CNOR foi pessoalmente, por seu Presidente e diretores, ao MD e QGEx, entregar nossa Pauta nacional, cujo item 1 trata especificamente sobre a Carteira de Identidade, e também até o momento não recebeu qualquer resposta oficial, a não ser pareceres favoráveis informais.

O PL ainda se encontra parado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN), e, avançando aprovado, ainda enfrentará votação na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJC).

Diante deste cenário, conclamamos os Oficiais R2 de todo o Brasil, e população que apoia esta demanda, que continuem contribuindo para o avanço/aprovação deste PL, com a seguinte tripla-ção coordenada:

1) enviando mensagens via *e-mail* ou contato telefônico a seus Deputados Federais, integrantes das respectivas Comissões;

2) manifestando sua opinião diretamente no link da Câmara dos Deputados referente ao Projeto: <https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2123804>;



CONSELHO NACIONAL DE OFICIAIS DA RESERVA

Fundado em 22 de abril de 1997

CNPJ: 05.951.998/0001-23

Rio de Janeiro - Belo Horizonte - Recife - Petrópolis - Pelotas - Cuiabá - P. Grossa - Brasília - J. Pessoa - Belém - Maceió - Manaus - Curitiba - C. Grande - V. Velha - Fortaleza - Joinville - Goiânia - Aracaju - Natal - Macapá - São Luís - São Paulo - Itajubá - Blumenau

www.cnor.org.br | contato@cnor.org.br

3) e principalmente, conseguindo o apoio de cada uma das três Forças Armadas e do **Ministério da Defesa**, que precisa se posicionar definitivamente sobre o assunto de forma oficial (respondendo aos Ofícios da CREDN), em relação à matéria que já conta com o parecer favorável inclusive do Presidente da República.

Sim. É certo que solução mais rápida pode vir via Poder Executivo, apenas com uma "canetada" do Presidente da República anulando o fatídico Decreto 8518/15 do Governo anterior, que causou toda a problemática. Inclusive é promessa de campanha do Presidente, que já nos reafirmou a intenção de fazê-lo, e estamos aguardando e reiterando o pleito. Porém, não anula a importância da via do Poder Legislativo, pois uma Lei trará maior segurança jurídica ao nosso direito, e dificultará que futuros governos venham a retirá-lo novamente por Decreto.

Somos um grande número de profissionais no Brasil inteiro, e inclusive no exterior, e nossa força de coesão precisa ser acionada para conquistarmos o objetivo, que é acima de tudo JUSTO. Somos muitos e somos muito fortes, mas apenas se estivermos juntos, sempre pautados nos melhores valores e princípios de disciplina, respeito, lealdade, transparência, camaradagem e responsabilidade da caserna.

O CNOR continua acompanhando, apoiando e informando sobre o assunto.

Um abraço fraterno a todos.
Brasil acima de tudo!

ROGÉRIO DE SOUZA VASCONCELOS JR – 1º Ten R/2
Presidente do Conselho Nacional de Oficiais da Reserva

[1] na legislatura anterior também houve parecer favorável do então Relator da CREDN Dep Cabuçu Borges, finda a legislatura sem avanço e arquivado, devido aos mesmos entraves;
[2] na legislatura atual, o parecer favorável do Dep Gen Girão trata-se de um substitutivo, com vários aperfeiçoamentos.